



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Demanda¹: Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (Água Mineral com e sem gás) para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu.

Justificativa²: para atender às necessidades da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, assegurando ao público interno e externo o fornecimento de água mineral, tendo em conta que se trata de bem de consumo contínuo, haja vista a água mineral ser produto indispensável à manutenção da hidratação e saúde de todo ser humano.

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

☒ Sim

☐ Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

☒ Sim

☐ Não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

☒ Sim

☐ Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

☐ Sim

☒ Não

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Data: 05/01/2026

Requisitante:

M. do Carmo Dias Aranha

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu

Maria do Carmo Dias Aranha

Oficial Administrativo

¹Nota Explicativa: Identificar o objeto de forma sucinta.

²Nota Explicativa: Motivos e fundamentos da necessidade da aquisição do bem ou contratação do serviço, indicando, quando possível, os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (Água Mineral com e sem gás) para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu.

2. DA EXECUÇÃO

2.1 A entrega deverá ser fracionada conforme a necessidade da contratante. A quantidade total estimada de consumo é para 12 (doze) meses.

2.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 02 (dois) dias corridos contados da solicitação que poderá se dar mediante requisição, telefone ou e-mail, a qual especificará as quantidades dos bens. (A previsão é de que seja feita uma entrega por mês).

2.3 Local de entrega: Alameda Barão do Rio Branco, 28 – Centro – SP – CEP 13300-000.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal eletrônica, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto.

3.2 Só será objeto de pagamento a quantidade efetivamente fornecida.

3.3 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses), a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo das garantias legais.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

5.1 Os produtos deverão ser de 1ª linha e cumprir todas as exigências legais quanto à comercialização, não podendo em hipótese alguma ser reciclado;

5.2 Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, as quais deverão conter a identificação dos produtos.

5.3 Seguem abaixo as descrições dos produtos:

ALAMEDA BARÃO DO RIO BRANCO, 28 – CENTRO – ITU – SP CEP 13.300-080
Telefone: (11) 4403-9300 www.camaraitu.sp.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

ITENS	DESCRIÇÃO	QTE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Água Mineral sem gás em Galão de 20l , acondicionada em embalagem de polipropileno, em vasilhame retornável , dentro do prazo de validade do galão, protetor na parte superior e lacre de segurança, personalizado pelo fabricante, sem avarias, com validade mínima de 3 (três) meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 274/05, rdc 275/05, rdc 259/02, portaria 470/99 (mme) e suas alterações posteriores; produto sujeito a alterações no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	700		
02	Água Mineral sem gás em Garrafa pet de 510ml , embalagem garrafa pet vedada com tampa de rosca, com validade mínima de 9 (nove) meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 274/05, rdc 275/05, rdc 259/02, portaria 470/99 (mme) e suas alterações posteriores; produto sujeito a alterações no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	1.100		
03	Água Mineral sem gás em Copo de 200ml ; embalagem primaria copo de polietileno lacrado com tampa aluminizada; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 274/05, rdc 275/05, rdc 259/02, portaria 470/99 (mme) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	20		



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO

04	Água Mineral com gás em Garrafa pet de 510 ml , embalagem garrafa pet vedada com tampa de rosca, com validade mínima de 9 (nove) meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 274/05, rdc 275/05, rdc 259/02, portaria 470/99 (mme) e suas alterações posteriores; produto sujeito a alterações no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	100		
-----------	--	-----	--	--

JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para atender às necessidades da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, assegurando ao público interno e externo o fornecimento de água mineral, tendo em conta que se trata de bem de consumo contínuo, haja vista a água mineral ser produto indispensável à manutenção da hidratação e saúde de todo ser humano.

Itu, 05 de janeiro de 2026.